

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 10, DE 5 DE MARÇO DE 2018

Procedimento Preparatório 1.26.008.000029/2017-14. Instaura inquérito civil para apurar ocupações ilegais no Engenho Tentugal, no município de São José da Coroa Grande.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio da procuradora da República signatária, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição da República e no artigo 7°, inciso I, da <u>Lei Complementar nº 75/93</u>, e nos termos da <u>Resolução CSMPF nº 87/2006</u>,

CONSIDERANDO a notícia constante da manifestação do 20160019832, da Sala de Atendimento ao Cidadão, autuada junto com os documentos que a acompanharam como Notícia de Fato/Procedimento Preparatório nº 1.26.008.000029/2017-14;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, nos termos do artigo 129, inciso II, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal promover o inquérito civil e, se necessário, a ação civil pública para proteção de direitos e interesses individuais homogêneos, coletivos e difusos (artigo 6°, inciso VII, "c" e "d", da Lei Complementar nº 75/93);

RESOLVE instaurar Inquérito Civil, vinculado à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, com o objetivo de apurar ocupações ilegais no Engenho Tentugal, no município de São José da Coroa Grande.

Por conseguinte, determino ao Setor Jurídico que providencie a autuação desta portaria e dos documentos que a acompanham e o registro correspondente nos sistemas eletrônicos desta Procuradoria, bem como a publicação da portaria e realização das demais comunicações de praxe.

Determino, ainda, sejam os autos, em seguida, encaminhados à secretaria deste gabinete para seja providenciada a expedição de oficio ao Superintendente do INCRA, solicitando a remessa das informações requisitadas em reunião realizada em 14/11/17.

Designo a servidora Luciana Leal Pedrosa, técnica administrativa, para atuar neste procedimento, enquanto não houver técnico administrativo lotado neste gabinete.

ANA FABIOLA DE AZEVEDO FERREIRA Procuradora da República

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 mar. 2018. Caderno Extrajudicial,

p. 45.

